

054.002.835/2016, firmou o ato de reconhecimento da por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, para fazer face às despesas com o Curso Pregão presencial e eletrônico e Sistema de Registro de Preços, a ser ministrado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016 na cidade de Brasília/DF, a 05 (cinco) Policiais Militares, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues - Cel QOPM, Chefe do DLF. Em, 29 de novembro de 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016.

PROCESSO: SEI-053-038283/2016/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Serviço de manutenção de viaturas do tipo Auto Bomba Tanque Florestal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.391.995,70. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 13/12/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. MARCO NEGRÃO DE BRITO, Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

EXTRATO DE ATA Nº 004/2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23, 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Extrato de Ata da 4ª Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1 - Dia, Hora e Local:

1.1 - Dia: 17/11/2016;

1.2 - Hora: 10h;

1.3 - Local: Departamento de Segurança contra Incêndio, situado no SHCES Q. 1101, Área Especial 12, Cruzeiro-DF;

2 - Mesa Diretora:

2.1 - Presidente: Cel. QOBM/Comb. ÉRICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS, matrícula 1106859.

2.2 - Membros: Cel QOBM/Comb. SÉRGIO RICARDO SOUZA SANTOS, matrícula 1399834, Diretor de Investigação de Incêndio; Ten-Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, matrícula 1399908, Diretor de Vistorias; Ten-Cel QOBM/Comb. EDUARDO JOSÉ MUNDIM, matrícula 1399911, Diretor de Estudos e Análise de Projetos; Ten-Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matrícula 1399917, Comandante do Comando Especializado/COMOP; Ten-Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIERIA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1414784, Comandante do Grupamento de Proteção e Combate a Incêndio/COMOP; Ten-Cel QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982, Subdiretor de Estudos e Análise de Projetos; Ten-Cel QOBM/Comb. PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER, matrícula 1400032, Subdiretor de Vistorias;

2.3 - Relatores: Ten-Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982 (2º assunto); e Maj. QOBM/Comb. IVONALDO ALMEIDA GUIMARAES matrícula 1414785 (1º assunto).

2.4 - Secretário: Ten-Cel QOBM/Comb. PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER, matrícula 1400032.

3 - Assuntos deliberados;

3.1 - Aprovação da Norma Técnica 2/CBMD - Classificação das Edificações de Acordo com os Riscos no Distrito Federal, após o período de Consulta Pública;

3.1.1 - O Presidente do Conselho deu início a reunião passando a palavra ao TC Tomaz que relatou o 1º assunto apresentando duas sugestões de alterações da Norma Técnica 2/CBMD durante o período de consulta pública, encaminhadas via e-mail, a primeira apresentada pelo TC Pablo no qual solicita alteração das situações que caracterizam perigo iminente e risco em potencial do item 5.1 da NT 2/CBMD em consulta pública, sendo que uma vez caracterizado a situação de perigo iminente e risco em potencial o local deve ser interditado sumariamente, sugeriu a diminuição de situações descritas, por entender que algumas condições cabem notificação com prazo para correção em vez da aplicação sumária da interdição. O TC Mesquita sugeriu a alteração da redação do item 5.1.3 para que não apenas a condição de vazamento de Gás Liquefeito de Petróleo na Central de GLP e em botijões a granel sejam caracterizado com perigo iminente e risco em potencial, mas também em toda instalação que envolve a distribuição e pontos de consumo; desta forma foi apresentada as seguintes alterações: ficam excluídas os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.12 o item 5.1.9 passar a ser numerado como 5.1.2, o item 5.1.10 passa a ser numerado como 5.1.3 com a seguinte redação: "vazamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na central de distribuição ou em botijões a granel ou em qualquer ponto da instalação interna de distribuição", o item 5.1.11 passa ser numerado como 5.1.4 e por fim o novo item 5.1.5 apresenta a seguinte redação: "a condição de não conformidade na segurança contra incêndio e pânico, caso não seja corrigida imediatamente, apresente perigo aos ocupantes da edificação ou evento, potencializando o risco no decorrer do tempo". A segunda sugestão apresentada pelo cidadão Marcelo Pimentel, questiona o item 4.1.2.3 no qual descreve que o isolamento previsto por parede cega, somente será considerado caso não existam aberturas com distâncias inferiores a 02 metros do eixo da parede, sendo que este parâmetro de 2 metros é o dobro do apresentado em diversas normas de outros estados brasileiros, em especial do estado de São Paulo. O TC Tomaz apresentou a sugestão de deferimento das duas sugestões apresentadas de alteração da NT 2/CBMD em consulta pública.

3.2 - Aprovação da Norma Técnica 1/CBMD - Exigências de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico no Distrito Federal, após o período de Consulta Pública.

3.2.1 - O Maj. Ivonaldo relatou a única proposta de alteração apresentada pelo Maj. Murilo chefe da seção de fiscalização da DIVIS no qual solicita a inclusão dos itens 4.11.2 e 4.12.2 com a mesma redação a seguir descrita: "caso o CBMD não possua Norma Técnica específica em vigor para alguma destas destinações, a definição de suas medidas de segurança contra incêndio e pânico deve ser estabelecida por similaridade a partir de avaliação do CBMD"; considerando a inclusão destes termos genéricos para abranger os casos omissos, o Maj. Ivonaldo sugeriu o deferimento da proposta. Após deliberação, o Presidente abriu a votação, sendo aprovado unanimemente as alterações sugeridas durante o período de consulta pública das NT 1 e 2/CBMD.

3.3 - Assuntos gerais

3.3.1 - o Cel. Souza Santos relatou as dificuldades técnicas na elaboração de normas técnicas pelo corpo técnico do DESEG face à demanda de trabalho e escassos subsídios científicos na tomada de parâmetros normativos, após deliberação do assunto o Presidente determinou nova reunião do CDESCIP para o dia 24 de novembro de 2016 às 15 horas, para tratar especificamente da capacidade operacional do departamento e as condições de elaboração e revisão de Normas Técnicas.

3.4 não havendo nada mais a ser tratado, foi determinada a lavratura da ata pertinente, da qual se publica este extrato, que segue assinado pelos Srs. Secretário e Presidente.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2016.
PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER
Secretário

ÉRICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio
Presidente do Conselho

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da perícia promovida por equipe multiprofissional destinada à avaliação dos candidatos que se declararam com deficiência do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Resultado definitivo dos candidatos que se declararam com deficiência e foram convocados para a perícia promovida por equipe multiprofissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e situação definitiva na perícia. 144105956, AUGUSTO DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA - ausente/eliminado / 144106553, DANIEL DIAS DOS SANTOS - inapto/eliminado / 144109970, MELISSA DE CARVALHO SANTUCHI - apto / 144110597, SHAIANE GOULART CROSSETTI - apto.

2 Em conformidade com o subitem 8.9 do Edital Normativo no 1, de 8 de março de 2016, os candidatos considerados inaptos, conforme informação contida no subitem 1.1 acima, estão eliminados do concurso público e, portanto, não tem direito a participação nas demais fases do certame.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado definitivo da perícia por equipe multiprofissional para os candidatos que se declararam com deficiência no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2016, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSOS: 110.000.207/2014 (Licitação e Contrato); 112.001.697/2016 (1º Aditivo); 112.003.520/2016 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede no ST SHVP, Rua 01, Chacaras 25/2, Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº. 012/2015-SINESP, celebrado em 22/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVA-CAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.021.920,95 (um milhão vinte e um mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), equivalente a ~24,08% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 4.242.725,76 (quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 5.264.646,71 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.061, de 30 de dezembro de 2015, publicado no DODF de 31/12/2015 - Suplemento A ao nº 250. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, no valor de R\$ 1.021.920,95 (um milhão vinte e um mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0749/2016, emitida em 19/10/2016, sob o evento nº. 400099, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101;